



## PAUTA DA 196ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 28/07/2017

Horário: 9h00 (nove) horas

Local: Auditório da AGR - Av. Goiás nº 305 - Ed. Visconde de Mauá-Centro - 13º andar Goiânia-

GO.

## 1. ABERTURA:

- 2. Apresentação e discussão da Ata da 195ª Reunião Pública Ordinária, datada de 26/07/2017, da Câmara de Julgamento.
- 3. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pela relatora Andrea Bonanato Estrela:
- 3.1. **Processo nº** 201700029002653 **Interessado:** Expresso Satélite Norte Ltda **Auto de Infração nº** 33752 Art.6°, inciso II, Lei Nº 18.673/14 "Prestar serviço intermunicipal de passageiros sem prévia concessão, permissão ou autorização na forma legal."
- 4. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pela relatora Eunice Aparecida de Lima:
- 4.1. Processo nº 201700029001974 Interessado: Expresso São José Ltda. AI nº. 33017. Art. 6º, inciso II da Lei 18.673/2014: Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.
- 4.2. Processo nº. 201700029000920 Interessado: Felipe Tur Ltda. Assunto: AI nº. 32889. Art. 55, inciso VII da Resolução nº. 005/2008-CG: Utilizar na execução do serviço, veículo não cadastrado na AGR.
- 5. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pelo relator Geraldo Alves de Castro Júnior:
- 5.1. Processo nº 201600029000249 Interessado: Saneamento de Goiás S/A SANEAGO AI nº 0009/2016 Art. 13, inc. XIV da Resolução Normativa nº 025/2015-CR "operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis". Valor da multa/R\$35.910,00.
- 6. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pelo relator Breno Pereira da Silva:
- 6.1. Processo nº 201700029001024 Interessado: Saneamento de Goiás S/A SANEAGO. Auto de infração nº 0002/2017 Art. 12, inc. IX (Descumprir as obrigações da legislação aplicável ou contratual de manter o registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários, bem como não informar ao interessado, no prazo estabelecido, as providências adotadas;) e XVI (deixar de informar aos usuários sobre a substituição dos medidores de água) da Resolução nº 025/2015-CR";
- 6.2. Processo nº 201700029001278 Interessado: R. S. Transportes e Turismo Ltda. Auto de infração nº 32263 Art. 6º, inc. II da Lei nº 18.673/2014 (Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de

passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal).

7. Outros assuntos de interesse da Câmara de Julgamento.